

Declaramos para os devidos fins que a LEI n. 3.177/19 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 26/03/2019 a 26/04/2019.


FERNANDA NETO VALIM
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
CPF: 711.677.301-00/ MAT: 67324.

LEI Nº 3.177 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais e agentes políticos, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências”

O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais e aos subsídios dos agentes políticos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º - Ficam reajustadas em 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), a partir do dia 1º de março de 2019, as remunerações e os subsídios dos servidores e agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, relativamente as datas base de 2018 e 2019.

Art. 3º - Os vencimentos que, mesmo com a aplicação do percentual de que trata o art. 2º desta Lei, ficarem com valor inferior aos Salário Mínimo Nacional serão corrigidos até atingir este valor.

Art. 4º - Não se aplica à presente Lei aos profissionais do Magistério, aos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias e aos Conselheiros Tutelares, os quais serão beneficiados com a atualização do piso das categorias a que pertencem.

Art. 5º - Fica convalidado o reajuste concedido aos servidores do Poder Executivo no mês de março/2018, no percentual de 1,81% (hum vírgula oitenta e um por cento), relativo a data-base de 2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício


FERNANDA NETO VALIM
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento